



LEI Nº 2.549, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: Revoga dispositivos das Leis nº
2.294 e 2.297 de 22 de junho de
2.021, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Municipal Monte Azul Paulista,
aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Revoga o § 3º do artigo 12, da Lei nº 2.294 de 22 de junho de
2.021.

Artigo 2º - Revoga o Parágrafo Único do artigo 6º, da Lei nº 2.297 de 22 de
junho de 2.021.

Artigo 3º - As despesas constantes correrão por dotações próprias
suplementadas se necessárias.

Artigo 4º - A presente entrará em vigor na data de sua publicação revogada
as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 23 de agosto de 2023.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município